



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 1/2008:

Promove o Brigadeiro Paulino José Macaringue ao posto de General de Exército.

Decreto Presidencial n.º 2/2008:

Promove o Major-General Olímpio Cardoso Caisse Cambona para o posto de Tenente-General.

Decreto Presidencial n.º 3/2008:

Promove o Coronel Victor Muirequetule ao posto de Brigadeiro.

Decreto Presidencial n.º 4/2008:

Promove o Coronel Eugénio Ussene Mussa ao posto de Brigadeiro.

Despacho Presidencial n.º 9/2008:

Exonera Lagos Henriques Lidimo do cargo de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Despacho Presidencial n.º 10/2008:

Exonera Mateus Ngonhamo do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Despacho Presidencial n.º 11/2008:

Nomeia Paulino José Macaringue para o cargo de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Despacho Presidencial n.º 12/2008:

Nomeia Olímpio Cardoso Laisse Cambona para o cargo de Vice-Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 1/2008

de 20 de Março

O Oficial General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique Paulino José Macaringue foi promovido ao posto de Brigadeiro aos 14 de Novembro de 1994.

Tendo sido nomeado Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique no uso das competências que me são conferidas pela alínea g) do artigo 30 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro, conjugada com o n.º 1 do artigo 220 e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 66, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto n.º 46/2006, de 30 de Novembro, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, determino:

Artigo 1.º É promovido o Brigadeiro Paulino José Macaringue ao posto de General de Exército.

Art. 2.º O presente Decreto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Decreto Presidencial n.º 2/2008

de 20 de Março

O Oficial das Forças Armadas de Defesa de Moçambique Olímpio Cardoso Laisse Cambona foi promovido ao posto de Major-General aos 16 de Junho de 1994.

Tendo sido nomeado Vice-Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique no uso das competências que me são conferidas pela alínea g) do artigo 30 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do

artigo 220 e com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 66, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto n.º 46/2006, de 30 de Novembro, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança determino:

Artigo 1. É promovido o Major-general Olímpio Cardoso Caisse Cambona ao posto de Tenente-General.

Art. 2. O presente Decreto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Decreto Presidencial n.º 3/2008

de 20 de Março

O Oficial das Forças Armadas de Defesa de Moçambique Victor Muirequetule foi promovido ao posto de Coronel aos 14 de Novembro de 1994.

Havendo necessidade de ser nomeado Comandante da Escola de Sargentos das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *g*) do artigo 30 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 66 do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto n.º 46/2006, de 30 de Novembro, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, determino:

Artigo 1. É promovido o Coronel Victor Muirequetule ao posto de Brigadeiro.

Art. 2. O presente Decreto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Decreto Presidencial n.º 4/2008

de 20 de Março

O Oficial das Forças Armadas de Defesa de Moçambique Eugénio Ussene Mussa foi promovido ao posto de Coronel aos 16 de Junho de 1994.

Havendo necessidade de preencher a vaga de Chefe de Estado-Maior do Exército, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *g*) do artigo 30 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 66 do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto n.º 46/2006, de 30 de Novembro, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, determino:

Artigo 1. É promovido o Coronel Eugénio Ussene Mussa ao posto de Brigadeiro.

Art. 2. O presente Decreto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 9/2008

de 20 de Março

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *e*) do artigo 161 da Constituição da República ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, exonero Lagos Henriques Lidimo do cargo de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 10/2008

de 20 de Março

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *e*) do artigo 161 da Constituição da República, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, exonero Mateus Ngonhamo do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 11/2008

de 20 de Março

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *e*) do artigo 161 da Constituição da República, conjugada com a alínea *c*) do artigo 30 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro, Lei da Defesa Nacional das Forças Armadas, ouvido o Conselho Nacional da Defesa e Segurança, nomeio Paulino José Macaringue para o cargo de Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 12/2008

de 20 de Março

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *e*) do artigo 161 da Constituição da República, conjugada com a alínea *c*) do artigo 30 da Lei n.º 18/97, de 1 de Outubro, Lei da Defesa Nacional das Forças Armadas, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, nomeio Olímpio Cardoso Caisse Cambona para o cargo de Vice-Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, aos 20 de Março de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.